



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Prestação de Serviços para pintura das escolas Pedacinho de Gente e São João Batista – mão de obra e material incluso.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços serão utilizados nas pinturas externas das escolas Pedacinho de Gente e São João Batista, conforme Emendas Impositivas: de bancada 97/2023- PP – pintura da EMEI Pedacinho de Gente e Emenda Impositiva Individual 081/2023 – Ver. Mariano Teixeira – PP – EMEF São João Batista.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Visto a contratação ser de baixo custo, sugere-se a aquisição por dispensa por limite, conforme artigo 75 inciso II.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. A contratação pretendida é por dispensa de valores, conforme artigo 75 incisos II, da Lei 14.133/2021.

4.2. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE PINTURA				22.000,00
	Pintura Pedacinho de Gente - Especificações (05 latas -18l de tinta azul, 02 latas -18l de tinta laranja, 18l de selador, 18l de fundo preperador, 20 lixas, 04 pinceis, 04 rolos, 4 bandejas, 1 lata de massa acrílica 3,6l – mão de obra – 500m ² de parede		01		12.000,00
	Pintura São João Batista - Especificações (03 latas -18l de tinta azul, 01 latas -18l de tinta cinza, 3,6l de tinta esmalte, 18l de selador branco, 15 lixas, 03 pinceis, 02 rolos, – mão de obra – 230m ² de parede		01		10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

4.3. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

4.3.1. Valor estimado da contratação: R\$22.000,00

Valores calculados com base no menor preço dos orçamentos adquiridos.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. O objeto em questão não produz impactos ambientais diretos.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Do prazo

O início da prestação de serviço se dará logo após a emissão da nota de empenho, onde a mesma servirá como ordem de serviço.

6.2. Do local

EMEI PEDACINHO DE GENTE – ENDEREÇO RUA GENERAL OSORIO , 522
EMEF SÃO JOÃO BATISTA – ENDEREÇO RUA JOÃO BATISTA POGLIA, 73

6.3. Das condições do pagamento

A Nota de Empenho será o contrato nesse processo de compra, fundamentada no artigo 95, inciso I e II, da lei nº14.133/2021.

6.4. Da dotação orçamentária

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO	
Programa de Trabalho	2.119
Natureza da despesa	3.3.90.39.16
Código Reduzido	7986, 7987
Fonte de Recurso	1500 – detalhamento 100 e 200

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir o Termo de Referência em sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do contrato obtido;

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, com relação ao objeto desta contratação.

8.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.

8.4. Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

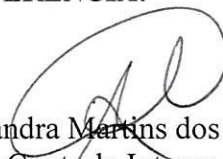
CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

12. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

13. ANEXOS: COTAÇÕES

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:


Alessandra Martins dos Santos
Setor de Controle Interno SEDUC
matrícula 47207-7/1


Gislaine Huerta
Secretária de Município
de Educação
Portaria 25.195/2023